



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 043/2012**, de 03 de fevereiro de 2012.

**Cessa Benefício de Aposentadoria  
por Invalidez Permanente, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 17 e 18, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005, combinado com à Certidão de Óbito Nº 080176 01 55 2012 4 00037 256 0012556 31, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil das pessoas naturais, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida pelo Decreto 208/2007, de 09 de Outubro de 2007, para a Senhora NOEMA DE MOURA FERREIRA, brasileira, viúva, ex-aposentada, uma vez que a mesma veio a falecer no dia 26 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 080176 01 55 2012 4 00037 256 0012556 31, do 2º Ofício de Registro Civil das pessoas naturais da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Servidora Aposentada, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, terá efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**